

PARECER/RELATÓRIO

Origem:	CCSA PARANAÍ
Para:	ACADEMIA MILITAR DO GUATUPÊ
Assunto:	PARECER PPC – BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Protocolo nº:	14.952.714-1

1 - Histórico

O projeto em exame propõe aprovação do curso de Bacharelado em Segurança Pública e Cidadania e se caracteriza como um documento que visa legitimar um plano político pedagógico com propósito de formar profissional para a proteção da sociedade e fundamenta-se na formação do policial Militar em atendimento aos preceitos de políticas públicas com carga horária de 4.500/h e 3.750 horas relógio, contemplando: atividades formativas, teórico-prática, prática e estágio para formação profissional na área de segurança pública de relevante interesse social.

2 - Análise

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Cidadania apresenta-se como elemento estratégico para segurança do Estado do Paraná de políticas públicas voltadas à segurança civil. Caracteriza-se como elemento principal à formação humana como ação pública em defesa da sociedade, com escopo do conhecimento técnico profissional e da interação com cidadania. A proposição cumpre os quesitos técnicos a que se propõe para reformulação e manutenção do Curso em tela.

Atende aos preceitos institucionais que regulam a espécie bem como a legislação pertinente estadual e nacional. O Projeto propõe uma formação socialmente relevante ao Estado à sociedade, preceitua a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de contemplar ao escopo da universidade pública, laica e autônoma.

Vale ressaltar a importância da titulação acadêmica nos cursos superiores. O curso em análise conta com 13% dos docentes apenas graduados podendo resultar em avaliação externa negativa, caso necessário.

O PPC apresenta como componentes obrigatórios o Estágio Supervisionado, TCC e Atividades Complementares. A falta dos respectivos regulamentos em anexo fez falta para uma análise com relação a sua consonância com os objetivos do curso proposto.

Sugere-se a inclusão do período de integralização do curso.

O PPC em momento algum faz alusão aos critérios de seleção dos candidatos. Sugere-se acrescentar estas informações.

Sugere-se parecer jurídico com relação ao cumprimento da Lei 9.394/96 LDB em seu artigo 52 Inciso 3 que diz: um terço do corpo docente em regime de trabalho em tempo integral. O PPC apresenta todo seu corpo docente em regime temporário de trabalho.

Vale ressaltar que os anexos ao PPC não estão disponíveis no processo em análise.

3 – Parecer

Com observação nos preceitos acima observados e considerando que a presente proposição cumpre suas doutrinas institucionais e legais; considerando que a proposta por seu currículo contempla formação profissional na área de segurança pública e da cidadania; considerando contextualização das áreas temáticas do conhecimento para formação de policial da Segurança Pública e Cidadania; considerando o cumprimento às regulações preconizadas nos pareceres e deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE e considerando que a formação habilita o profissional na segurança e na defesa civil de amplo interesse social, somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta com as devidas observações.

Onivaldo Izidoro Pereira Sebastião Cavalcanti Neto Adalberto Dias de Souza